



=Lei nº 2.917 de 08/01/2009=

CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - ANEXOS II E ALTERA O ANEXO III E IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados os seguintes cargos abaixo discriminados no anexo II da Lei Municipal nº 2.433, de 05 de outubro de 2.001, e suas alterações posteriores, e alterados os anexos II, III e IV da Lei nº 2.433 de 05 de Outubro de 2.001 e dá outras providencias que relaciona os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal.

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS
01	Assessor Parlamentar	CC-III	Livre Nomeação
01	Assessor Técnico Contábil	CC-II	Livre Nomeação
01	Chefe do Almoxarifado	CC-I	Livre Nomeação

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE.**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
01	Assessor Jurídico	CC - IV	Livre Nomeação
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Presidente	CC - V	Livre Nomeação
01	Assessor Parlamentar	CC-III	Livre Nomeação
01	Assessor Técnico Contábil	CC-II	Livre Nomeação
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-IV	Livre Nomeação
01	Chefe do Almoxarifado	CC-I	Livre Nomeação

**ANEXO III**  
**TABELA I**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
I	730,00
II	925,00
III	1.185,00
IV	2.100,00
V	3.947,00
VI	3.972,00



=Lei nº 2.917 de 08/01/2009=

**TABELA II**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM**  
**COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
CC-I	1.100,00
CC-II	1.600,00
CC-III	2.400,00
CC-IV	2.800,00
CC-V	3.500,00

**ANEXO IV**  
**PLANO DE CARREIRA**  
**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**  
**LINHAS DE ASCENÇÃO**

**INICIAL**

**INTERMEDIÁRIO**

**FINAL**

Agente Legislativo  
Adjunto de Diretor

00.00  
00.00

Oficial Legislativo  
Diretor Geral da Câmara

**Artigo 2º** - Integra a presente Lei os anexos II, III e IV atualizados.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento de cada exercício.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de janeiro de 2009.

  
**VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria